



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 544 DE 15 DE março DE 1.979



APROVA LOTEAMENTO NOVA
BARRA DO GARÇAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, V e 62 ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 -LDM.

Considerando a tramitação legal do processo de aprovação do loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS" de propriedade da firma E. L. ESTEVES IMOBILIÁRIA.

DECRETA

Art. 1º - Fica, para todos efeitos administrativos, aprovado por esta Prefeitura o loteamento " JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS " situado nesta cidade.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o Artigo anterior, subordina-se a todas as áreas, praças, ruas e os lotes e quadras reservadas à Prefeitura Municipal, na forma da planta, memoriais descritivos e demais disposições constantes do Termo de Compromisso firmado pela Imobiliária, em 08/01/79 que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de março de 1.979

W. F.
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal